



1º SIMULADO  
**2ª Fase XXXIII Exame  
REPESCAGEM**

# DIREITO EMPRESARIAL

## PROVA PRÁTICO - PROFISSIONAL

### Informações gerais

- Essa prova é focada na 2ª fase do XXXII Exame de Ordem da OAB;
- A peça prática-profissional e as questões são inéditas e foram elaboradas pelos nossos professores com base no perfil da banca do certame, a FGV;
- 5 horas é o tempo disponível para a realização da prova, incluso o tempo para preenchimento do caderno de textos definitivos, tente realizar este simulado respeitando este limite de tempo conforme ocorrerá no dia de seu exame.
- Se possível realize a transcrição dos textos respostas para um outro papel, respeitando o número de linhas, assim poderá exercitar o seu tempo.
- Esse simulado não é uma das rodadas de correção de peças e questões individualizadas, que serão disponibilizadas futuramente somente aos alunos que efetuaram a compra do nosso curso.
- Esse simulado é uma auto avaliação! Você mesmo (a) vai corrigir, a partir da aula em vídeo, sua peça e suas questões.
- A partir das 14h, os nossos professores iniciarão a Correção da Prova AO VIVO, no canal do Estratégia OAB no YouTube comentando e resolvendo todos os itens das questões. Aproveite para assisti-la AO VIVO e corrigir os erros.

Siga as nossas Redes Sociais

Estratégia OAB no YouTube  
[instagram.com/estrategiaoab](https://www.instagram.com/estrategiaoab)



### ATENÇÃO!

Esse caderno de prova é disponibilizado de maneira gratuita, para que os candidatos à 2ª Fase do XXXII Exame possam praticar. Por isso, será importante para nós que você dê o máximo de publicidade a esse simulado. Envie para os seus amigos, mande em listas de e-mails, *WhatsApp*, etc. Assim, mais gente tem acesso a ele! => O objetivo é difundi-lo ao máximo!

O fato de o simulado ser gratuito, não significa que ele não seja protegido pela Lei de Direitos Autorais. A cópia ou distribuição não autorizada, sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 101 e ss. da Lei 9.610/1998.

# PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Alessandro Sanchez

A sociedade empresária MAIKROSOFIT LTDA desenvolveu uma aplicação para celulares que se resumia a um entretenimento para que candidatos a concursos públicos respondessem a diversas questões de um modo bastante dinâmico. A desenvolvedora permitiu que a empresa “CONCURSAMENTE – EIRELI” utilizasse a aplicação pelo prazo de 30 (trinta) dias para testes, sem nenhum compromisso pela contratação. A aplicação não foi registrada em nenhum órgão de proteção, mas a empresa MAIKROSOFIT LTDA cuidou de comprovar a paternidade do programa de computador em vista da exibição de uma tela de apresentação em linguagem natural e codificada.

Após a fase de testes, que fora documentada por troca de e-mails entre as partes, o conflito se instaurou. A empresa “CONCURSAMENTE – EIRELI” continuou utilizando a aplicação e passou a veicular propagandas falsas de que se tratava da desenvolvedora do programa.

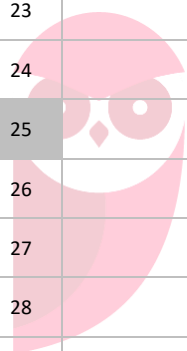
As empresas envolvidas no conflito situam-se na cidade de Ponta Grossa/PR. Em 22 de novembro de 2019, Paulo Grittar, administrador e representante legal da desenvolvedora, procura você e narre o seguinte: durante os dois primeiros meses do contrato, a empresa “CONCURSAMENTE – EIRELI” absteve-se de fazer modificações no programa de computador, mas a situação mudou a partir do terceiro mês, quando um prestador de serviços de tecnologia identificado como Sergei Ovelha passou a alterar a aplicação conforme instruções de Gilvan Mendes, titular da empresa infratora.

Desde a atuação de Sergei, a situação piorou paulatinamente, já que os alunos atribuíam a empresa desenvolvedora as falhas de tecnologia da aplicação. A empresa MAIKROSOFIT LTDA pretendia lucrar algo em torno de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com o programa, mas acredita que não poderá colocar o produto novamente na praça, já que a confiança no programa está absurdamente abalada, o que reflete diretamente na empresa desenvolvedora.

A intenção de Paulo Grittar é que a empresa “CONCURSAMENTE – EIRELI” se abstenha de utilizar a aplicação, desfazendo as práticas narradas, sob pena de ter que desfazê-los à sua custa, ressarcindo o arrendatário dos prejuízos. Elabore a peça processual adequada. (Valor: 5,00) Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	

10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	



**Estratégia**  
OAB

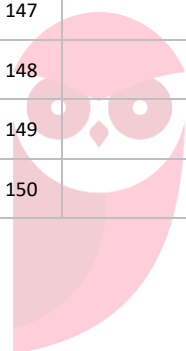
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	

72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	

103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	

1º Simulado Inédito (Repescagem) - 2ª Fase do XXXII Exame de Ordem – 25/09/21

134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	



**Estratégia**  
OAB



# QUESTÃO 1

José Mogica, Rose do Val e João do Caixão eram sócios de determinada sociedade empresária que previa em seu contrato social, devidamente registrado perante a Junta Comercial, ausente qualquer cláusula acerca da cessão de quotas.

Com base em tal assertiva responda:

- A) Em vista de alteração do capital social, João Mogica pode transferir o direito de preferência na aquisição de quotas para um estranho ao quadro societário? Fundamente a resposta.
- B) Em caso positivo, quais as formalidades necessárias?

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	

24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



**Estratégia**  
OAB

## QUESTÃO 2

Suellen Regina firmou em nome próprio contrato de locação não residencial com Chaves empreendimentos LTDA. A finalidade é desempenhar a atividade de empresa em que figura como sócia.

- A) Em vista de dificuldades de renovação do contrato de locação, ainda que tenha cumprido todos os requisitos exigidos no artigo 51 da lei do inquilinato, o fato de o contrato não constar em nome da sociedade empresária prejudica os direitos de inerência ao ponto?
- B) Chaves empreendimentos LTDA poderá retomar o imóvel para uso próprio? Fundamente a resposta.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



# Estratégia

OAB

## QUESTÃO 3

Alfredo Carlos é empresário individual devidamente registrado na junta comercial do estado onde pratica a sua empresa de comércio de calçados.

No mês de fevereiro de 2018, sofreu um AVC (Acidente Vascular Cerebral), ficando impossibilitado de continuar a atividade de empresa. Vale ressaltar que a sua mãe é falecida e o seu Pai desempenha a função de Procurador Geral da República.

Com base na situação hipotética apresentada responda:

- A) Alfredo poderá continuar a atividade de empresa? Quais as condições?
- B) Em caso positivo, qual a medida judicial adequada para a hipótese?

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



**Estratégia**  
OAB

## QUESTÃO 4

A Companhia S/A por meio de Assembléia Geral Extraordinária convocada para tratar de reforma do estatuto social, houve por bem deliberar sobre o aumento do capital social, uma vez que no estatuto não existia cláusula que previa tal aumento.

O aumento ocorreu mediante subscrição particular das ações.

Levando em consideração que o capital social da Companhia é de R\$ 10.000.000,00 e que já foram realizados R\$ 5.000.000,00 responda:

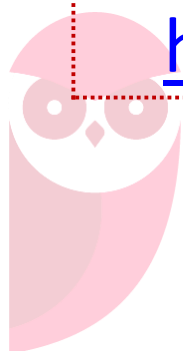
- A) A convocação de Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre o aumento do capital social é permitida?
- B) O aumento do Capital Social, com a competente subscrição das ações particulares foi correta?

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Assinatura OAB: até a aprovação

<http://bit.ly/Assinatura-OAB>



**Estratégia**  
OAB